



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 1 de 33

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Aviso de Contratação Direta	19
Extrato	20
Ratificação	24
RESULTADO	26
Outros Atos	28
Poder Legislativo	31
Atos Legislativos	31
Autógrafos de Lei	31
Indicações	32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2958 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1746

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				180.000,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
	24	08.244.0001.2003.0000	GOVERNANÇA DO GABINETE DO PREFEITO	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	209	08.244.0006.2029.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	260	10.301.0009.2040.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	09	00	LAZER E TURISMO	
	309	27.813.0011.2047.0000	LAZER E TURISMO PARA TODOS	120.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	12	00	SERVIÇOS PUBLICOS	
	335	15.452.0014.2051.0000	SERVIÇOS PUBLICOS DE QUALIDADE	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		180.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	165.000,00
	01 00	15.000,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 3 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2958 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1746

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO FERREIRA
KAM [REDACTED] 850

Assinado de forma digital por
RODOLFO FERREIRA
Dados: 2026.03.11 16:47:37 -03'00'

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Rodolfo Ferreira Kamá
Prefeito

MAYCON PEREIRA DE
OLIVEIRA:228827648
71

Assinado de forma digital por
MAYCON PEREIRA DE
OLIVEIRA
Dados: 2026.03.11 16:47:52
-03'00'

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

MAGDA, 02 de MARÇO de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 4 de 33

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS PARA TERAPIAS NUTRICIONAIS.

O **MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Magda, Estado de São Paulo, CEP: 15.310-000 - Telefone: (17) 3487-9024, representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **Rodolfo Ferreira Kama**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Magda (SP), processo administrativo n.º 62/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas:

EMPRESA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.528.442/0001-17, sediada na Rua WILK FERREIRA DE SOUZA, 251 - DISTR. INDUSTRIAL, na cidade de SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15.035-510, Telefone: (17) 3122-5000. Neste ato representada pela senhora EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE.

EMPRESA: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 59.225.268/0001-74, sediada na AV DOUTOR JANIO QUADROS, 200 - DISTRITO INDUSTRIAL DOUTOR ULYSSES GUIMARAES, na cidade de SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15.092-602, Telefone: (17) 2139-3090. Neste ato representada pela senhora MELQUIA COSTA SANTOS.

EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 03.612.312/0001-44, sediada na Rua MAJ PALADINO, 128 - VILA RIBEIRO DE BARROS, na cidade de SAO PAULO - SP, CEP: 05.307-000, Telefone: (11) 5089-2030. Neste ato representada pelo senhor ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA.

EMPRESA: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.700.884/0001-50, sediada na AV LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA, 181 - JARDIM VITORIA, na cidade de PATOS DE MINAS - MG, CEP: 38.705-516, Telefone: (34) 3825-1711. Neste ato representada pelo senhor ADEMILTO DE SOUSA.

EMPRESA: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.325.797/0001-90, sediada na RUA AQUILES DENTI, 86, 0 - JOSÉ BONIFÁCIO, na cidade de ERECHIM - RS, CEP: 99.701-786, Telefone: 5491634324. Neste ato representada pelo senhor FELIPE DE SOUZA.

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 5 de 33



MUNICÍPIO DE MAGDA

EMPRESA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 24.980.102/0001-89, sediada na AV. DA SAUDADE, 626, 0 TÉRREO - VILA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS, na cidade de MAUA - SP, CEP: 09.360-000, Telefone: (11) 35931346. Neste ato representada pela senhora FLÁVIA PEREIRA DE FREITAS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS PARA TERAPIAS NUTRICIONAIS**. Especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	2381	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 08.528.442/0001-17 R WILK FERREIRA DE SOUZA, 251 ***** - DISTR. INDUSTRIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15035-510 Telefone: (17) 3122-5000				
15	003.001.01 1	LEITE FLUÍDO PASTEURIZADO SEM LACTOSE INTEGRAL Marca: ITAMBE NOLAC NACIONAL Total do Proponente	LT	3000	6,75	20.250,00 20.250,00
	3882	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 59.225.268/0001-74 AV DOUTOR JANIO QUADROS, 200 ***** - DISTRITO INDUSTRIAL DOUTOR ULYSSES GUIMARAES, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15092-602 Telefone: (17) 2139-3090				
2	003.001.01 4	FORMULA INFANTIL EM PO SEM LACTOSE Marca: NESTLÉ NAN SEM LACTOSE	GR.	24000	0,10	2.400,00
5	003.001.00 6	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES Marca: NESTLÉ NAN COMFOR 1	GR.	96000	0,06	5.760,00
7	003.001.00 8	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES Marca: NESTLÉ NAN COMFOR 2	GR.	48000	0,06	2.880,00
8	003.001.02 0	FORMULA INFANTIL HIPOALERGICO (HA) Marca: NESTLÉ NAN SENSITIVE	GR.	24000	0,07	1.680,00
9	003.001.02 3	FORMULA INFANTIL ANTIRREFLUXO (AR) Marca: NESTLÉ NAN ESPESSAR	GR.	40000	0,06	2.400,00
10	003.001.01 2	FÓRMULA PEDIÁTRICA, DE USO ORAL E ENTERAL PARA CRIANÇA DE 3 A 10 ANOS Marca: NESTLÉ ASCENDA SEM SABOR	GR.	160000	0,07	11.200,00
16	003.001.00 5	MODULO DE FIBRA ALIMENTAR ENTERAL OU ORAL Marca: VITAFOR FIBERFOR Total do Proponente	GR.	10000	0,17	1.700,00 28.020,00
	8712	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.612.312/0001-44 R MAJ PALADINO, 128 ***** - VILA RIBEIRO DE BARROS, SAO PAULO - SP, CEP: 05307-000 Telefone: (11) 5089-2030				
1	003.001.03 3	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA Marca: Aptamil Soja - Danone. Lata	GR.	24000	0,09	2.160,00

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 6 de 33



MUNICÍPIO DE MAGDA

3	003.001.003	de 800g FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR EM PÓ, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES Marca: Neocate LCP - Danone. Lata de 400g	GR.	16000	0,31	4.960,00
4	003.001.004	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLIZADA Marca: Pregomin Pepti - Danone. Lata de 400g	GR.	24000	0,20	4.800,00
6	003.001.007	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDO PRÉ-TERMO Marca: Aptamil Pre Proexpert - Danone. Lata de 400g	GR.	12000	0,12	1.440,00
	11308	Total do Proponente				13.360,00
Item	Código	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 01.700.884/0001-50 AV LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA, 181 ***** - JARDIM VITORIA, PATOS DE MINAS - MG, CEP: 38705-516 Telefone: (34) 3825-1711	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	003.001.002	Descrição do Produto/Serviço FLUÍDO DE SOJA ISOLADA Marca: PURITY SOJA 1L	LT	1500	32,12	48.180,00
	12727	Total do Proponente				48.180,00
Item	Código	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 26.325.797/0001-90 RUA AQUILES DENTI, 86, 0 - JOSÉ BONIFÁCIO, ERECHIM - RS, CEP: 99701-786 Telefone: 5491634324	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	003.001.010	Descrição do Produto/Serviço DIETA ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA P/ ADULTOS Marca: SUPREMIX SOJA FIBRAS+ 800G - EREMIX LATA 800 GRAMA	GR.	80000	0,068	5.440,00
	12733	Total do Proponente				5.440,00
Item	Código	LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 24.980.102/0001-89 AV. DA SAUDADE, 626, 0 TÉRREO - VILA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS, MAUA - SP, CEP: 09360-000 Telefone: 1135931346	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	003.001.009	Descrição do Produto/Serviço DIETA ENTERAL PADRÃO ORAL OU ENTERAL PARA ADULTOS Marca: ABBOTT ENSURE 850G	GR.	300000	0,159	47.700,00
		Total do Proponente				47.700,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, do dia **10/09/2025 até 10/09/2026**, contado da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 7 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos;

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 8 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital e termo de referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 9 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 10 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 11 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. GESTOR E FISCAL

9.1. Fica designada como Gestora do presente contrato a senhora Aline Fernandes Garcia Massuia, Cargo: Diretora Supervisora de Saúde, CPF: 219.XXX.XXX-65 e como Fiscal a senhora Fatima Aparecida Gonçalves Saraiva, Cargo: Gerente de Atenção Básica, CPF: 338.XXX.XXX-09.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 12 de 33



MUNICÍPIO DE MAGDA

- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Magda-SP, 10 de setembro de 2025.

PARTES CONTRATANTES:

Ass:

MUNICÍPIO DE MAGDA-SP
CONTRATANTE
RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Ass:

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Empresa Contratada
EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE
Sócia proprietária

Ass:

SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
Empresa Contratada
MELQUIA COSTA SANTOS
Gestora Administrativo Financeiro

Ass:

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Empresa Contratada
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Sócio administrador

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 13 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Ass:
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
Empresa Contratada
ADEMILTO DE SOUSA
Sócio proprietário

Ass:
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
Empresa Contratada
FELIPE DE SOUZA
Representante Comercial

Ass:
LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Empresa Contratada
FLÁVIA PEREIRA DE FREITAS
Sócia proprietária

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 14 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA; VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA; EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA; LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS PARA TERAPIAS NUTRICIONAIS.

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda-SP, 10 de setembro de 2025.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 15 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodolfo Ferreira Kama

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 368.XXX.XXX-50

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Rodolfo Ferreira Kama

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 368.XXX.XXX-50

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rodolfo Ferreira Kama

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 368.XXX.XXX-50

E-mail: rodolfo.prefeito@magda.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE

Cargo: Sócia proprietária

CPF: 080.XXX.XXX-18

E-mail: nutricionale@nutricionale.com.br / juridico@nutricionale.com.br

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MELQUIA COSTA SANTOS

Cargo: Gestora Administrativo Financeiro

CPF: 014.XXX.XXX-07

E-mail: licitacao@gruposquimica.com.br

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

Cargo: Sócio administrador

CPF: 043.XXX.XXX-00

E-mail: licitacoes.sp@nutriport.com.br / vendas.sp@nutriport.com.br / vendas.spi@nutriport.com.br

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ADEMILTO DE SOUSA

Cargo: Sócio proprietário

CPF: .591.XXX.XXX-20

E-mail: vieiraacia@hotmail.com

Assinatura: _____

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 16 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Pela contratada:

Nome: FELIPE DE SOUZA

Cargo: Representante Comercial

CPF: 361.XXX.XXX-54

E-mail: felipe.souza@eremix.com.br / contato@eremix.com.br

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: FLÁVIA PEREIRA DE FREITAS

Cargo: Sócia proprietária

CPF: 194.XXX.XXX-50

E-mail: comercial@loggen.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rodolfo Ferreira Kama

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 368.XXX.XXX-50

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Aline Fernandes Garcia Massuia

Cargo: Diretora Supervisora de Saúde

CPF: 219.XXX.XXX-65

Assinatura: _____

FISCAL(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fatima Aparecida Gonçalves Saraiva

Cargo: Gerente de Atenção Básica

CPF: 338.XXX.XXX-09

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 17 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FICA DESIGNADA COMO FISCAL DA PRESENTE ATA A SERVIDORA:

NOME	Fatima Aparecida Gonçalves Saraiva
CPF	338.XXX.XXX-09
CARGO/FUNÇÃO	Gerente de Atenção Básica
E-MAIL	saude@magda.sp.gov.br

FICA DESIGNADA COMO GESTORA DA PRESENTE ATA A SERVIDORA:

NOME	Aline Fernandes Garcia Massuia
CPF	219.XXX.XXX-65
CARGO/FUNÇÃO	Diretora Supervisora de Saúde
E-MAIL	saude@magda.sp.gov.br

Magda-SP, 10 de setembro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal

FATIMA APARECIDA GONÇALVES SARAIVA

Fiscal da ata

ALINE FERNANDES GARCIA MASSUIA

Gestora da ata

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 18 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Rodolfo Ferreira Kama
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	368.XXX.XXX-50
Período de gestão:	2025/2028

- Obs:*
- 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.*
 - 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.*
 - 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.*

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Luísa Alegria Francisco

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 19 de 33

Aviso de Contratação Direta



MUNICÍPIO DE
MAGDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2026

DISPENSA Nº: 06/2026

Art. 75, II, Lei N. 14.133/2021

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA PROFISSIONAL, COM SISTEMA DE MANOBRA TIPO “GIRO ZERO” (ZERO TURN), NOVO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MAGDA(SP).

O Município de Magda- SP informa a todos interessados que está buscando no mercado menor preço para:

ITEM	MENOR PREÇO GLOBAL ATÉ O MOMENTO
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA PROFISSIONAL, COM SISTEMA DE MANOBRA TIPO “GIRO ZERO” (ZERO TURN), NOVO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MAGDA(SP). Vigência: Até 31/12/2026. Anexos junto ao aviso: Estudo Técnico Preliminar, termo de Referência.	R\$ 63.380,00

Os interessados poderão encaminhar suas propostas, acompanhadas de: cópia do contrato social, até o dia 17/03/2026 (horário de funcionamento da Prefeitura Municipal até as 16h30min), através de protocolo Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15.310-000 – Magda – SP ou e-mail: licitacao@magda.sp.gov.br (As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser confirmadas pelo proponente no Setor de Licitação até as 16h30min).

Magda – SP, 10 de março de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 20 de 33

Extrato



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°	20/2026
Processo Adm n°	23/2026
Dispensa n°	05/2026
Objeto	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO (CADEIRAS E MESAS) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE MAGDA-SP.
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	JD AÇO, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
Vigência	DE 11/03/2026 À 31/12/2026.
Valor Global	R\$ 21.460,19 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais e dezenove centavos).
Assinatura	11 de março de 2026.

Magda (SP), 11 de março de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 21 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	19/2026
Processo Adm nº	17/2026
Dispensa nº	03/2026
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	J. G. SEGURANCA E INFORMATICA LTDA
Vigência	12 meses, SENDO DE 11/03/2026 À 11/03/2027.
Valor Global	R\$ 49.367,74 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Assinatura	11 de março de 2026.

Magda (SP), 11 de março de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 22 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	17/2026
Processo Adm nº	03/2026
Chamada Pública nº	01/2026
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS) DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PISCICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE PAULISTA
Vigência	12 meses. Do dia 11/03/2026 até 11/03/2027.
Valor Global	R\$ 107.217,70 (cento e sete mil duzentos e dezessete reais e setenta centavos).
Assinatura	11 de março de 2026.

Magda (SP), 11 de março de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 23 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	18/2026
Processo Adm nº	03/2026
Chamada Pública nº	01/2026
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS) DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES E REGIÃO
Vigência	12 meses. Do dia 11/03/2026 até 11/03/2027.
Valor Global	R\$ 4.195,00 (quatro mil cento e noventa e cinco reais).
Assinatura	11 de março de 2026.

Magda (SP), 11 de março de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 24 de 33

Ratificação



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA /SP

Processo Adm N. 23/2026

Dispensa N. 05/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO (CADEIRAS E MESAS) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE MAGDA-SP.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **02.419.903/0001-37**, sediada na **AVENIDA FRANCISCO ÁREA LEAO, Nº 56, Bairro: CENTRO, LETRA A, Cidade: TAQUARITINGA-SP, CEP: 15.901-002**, pelo valor global de **R\$ 21.460,19 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais e dezenove centavos)**, pelo período de 11/03/2026 até 31/12/2026.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Magda/SP, 11 de março de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 25 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA /SP

Processo 17/2026
Adm N.
Dispensa N. 03/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **J. G. SEGURANCA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 26.424.210/0001-09, sediada na RUA CARMO BUISSA, 1206, Bairro: CENTRO, Cidade: MACAUBAL-SP, CEP: 15.270-000, pelo valor global de **R\$ 58.359,11 (cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e onze centavos)**, pelo período de 12 meses.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Magda/SP, 11 de março de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 26 de 33

RESULTADO



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2026
DISPENSA – 03/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.

ESTIMATIVA DE PREÇO PUBLICADA: R\$ 58.359,11

EMPRESA	Valor Total
J G SEGURANÇA E INFORMATICA LTDA CNPJ: 26.424.210/0001-09	R\$ 49.367,74

Valor extenso: quarenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos

EMPRESA	Valor Total
TALITA DE ANDRADE PAGNOZZI CNPJ: 34.622.243/0001-83	R\$ 49.606,94

Valor extenso: quarenta e nove mil seiscentos e seis reais e noventa e quatro centavos

EMPRESA	Valor Total
52.472.235 JEFFERSON SANTOS DE OLIVEIRA CNPJ: 52.472.235 /0001-80	R\$ 54.027,83

Valor extenso: cinquenta e quatro mil vinte e sete reais e oitenta e três centavos

EMPRESA	Valor Total
D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA CNPJ: 44.187.050/0001-14	R\$ 56.562,01

Valor extenso: cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e um centavo

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 27 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EMPRESA	Valor Total
XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA CNPJ: 25.185.648/0001-00	R\$ 57.506,67

Valor extenso: cinquenta e sete mil quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos

Victor Nossa de Souza Ribeiro
Setor de Licitações

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 28 de 33

Outros Atos



MUNICÍPIO DE MAGDA

SAÚDE E SANEAMENTO

Ata da Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Magda-SP, realizada no dia 09 de março de 2026

Aos nove dias do mês de março do ano de 2026, às dezoito horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde do município de Magda, nas dependências do Departamento Municipal de Saúde, situada à Rua Manoel Franco Junior, nº 522, centro, nesta cidade, para realização de reunião extraordinária, sob a presidência da Sra. Aline Fernandes Garcia Massuia, diretora municipal de saúde e presidente do Conselho Municipal de Saúde. A presidente declarou aberta a reunião e, após a verificação de quórum, iniciou os trabalhos com a pauta: **Solicitação de credenciamento dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal – SESB**. Dando início aos informes, o representante do Departamento Municipal de Saúde, informou aos conselheiros sobre o Ofício nº 23/2026, de 09 de março de 2026, encaminhado pela Diretora Supervisora de Saúde, sobre a solicitação de credenciamento dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal – SESB, registrada no sistema e-Gestor APS sob o nº 12137484000102.2026.137345. 23-2026 CMS - SESB

Foi esclarecido que o pleito está fundamentado na Portaria GM/MS nº 751, de 15 de junho de 2023, que institui estratégia para ampliação e qualificação da oferta de especialidades em saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

23-2026 CMS – SESB.

Destacou-se que a solicitação tem como objetivo fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Bucal no município, ampliando o acesso da população aos serviços especializados odontológicos, garantindo atendimento integral e resolutivo, além de servir como referência para as equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde.

23-2026 CMS - SESB

Após a apresentação do documento, os membros do Conselho Municipal de Saúde tomaram ciência do conteúdo do ofício e deliberaram pelo registro da comunicação em ata, para fins de acompanhamento e controle social, conforme as atribuições previstas na legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.

Departamento de Saúde e Saneamento
Rua Manoel Franco Júnior, 522 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-1149 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Alvaro
maia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 29 de 33



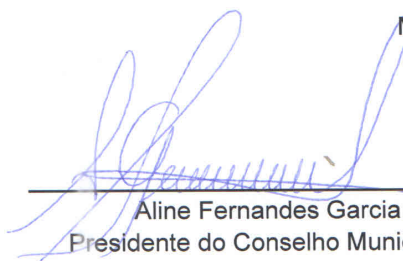
MUNICÍPIO DE

MAGDA

SAÚDE E SANEAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e determinou que fosse lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pela senhora presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Magda/SP, 09 de março de 2026.



Aline Fernandes Garcia Massuia
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Diretora Supervisora de Saúde

Departamento de Saúde e Saneamento

Rua Manoel Franco Júnior, 522- CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-1149 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Handwritten notes in blue ink:
Aline
J
me



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 30 de 33

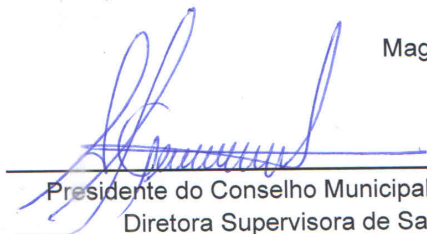


MUNICÍPIO DE
MAGDA
SAÚDE E
SANEAMENTO

Ata da Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Magda-SP, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026

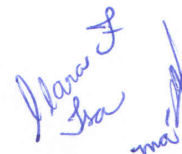
Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às dezoito horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde do município de Magda, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Manoel Franco Junior, nº 522, centro, nesta cidade, para realização de reunião extraordinária, sob a presidência da Sra. Aline Fernandes Garcia Massuia, diretora municipal de saúde e presidente do Conselho Municipal de Saúde. A presidente declarou aberta a reunião e, após a verificação de quórum, iniciou os trabalhos com a pauta principal: Prestação de contas da saúde pública do município de Magda referente ao terceiro quadrimestre de 2025 apresentada em audiência pública no dia 25 de fevereiro de 2026. Em seguida, a presidente e diretora Municipal de Saúde, iniciou a exposição dos dados. Foi colocado que até o referente quadrimestre de 2025 foi arrecadado o valor de R\$ 32.978.078,41 (trinta e dois milhões novecentos e setenta e oito mil setenta e oito reais e quarenta e um centavos), tendo um gasto na saúde de R\$ 8.048.855,28 (oito milhões quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), também foram apresentados os seguintes indicadores e informações referentes ao mesmo quadrimestre: Auditorias realizada ou em fase de execução no referido período; ofertas e produção dos serviços públicos de saúde no centro de saúde de Magda e centro de especialidades; número de consultas médicas em psiquiatria realizadas; consultas e exames ofertadas, agendadas e realizadas pelas instituições AME VOTUPORANGA, AME FERNANDOPOLIS, AME SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, HOSPITAL BENEFICENTE DE PIRANGI, HOSPITAL DE BASE DE SJRP, HOSPITAL ESC. EMILIO CARLOS, HOSPITAL REGIONAL SÃO PEDRO NA PROVIDENCIA DE DEUS, HOSPITAL SÃO DOMINGOS DE NHANDEARA, HOSPITAL SANTA CASA DE CARDOSO, SANTA CASA DE VOTUPORANGA E SANTA CASA DE JOSÉ BONIFACIO. Os dados foram discutidos pelos conselheiros presentes, que puderam tirar suas dúvidas e fazer sugestões. Após a análise dos documentos colocados em pauta este foi aprovado por todos. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e determinou que fosse lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pela senhora presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Magda/SP, 26 de fevereiro de 2026.



Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Diretora Supervisora de Saúde

Departamento de Saúde e Saneamento
Rua Manoel Franco Júnior, 522 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-1149 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 31 de 33

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Autógrafos de Lei

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 15, DE 2026.

Projeto de lei nº 12/2026

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a alteração do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Magda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal, Aporte para Amortização do Déficit Atuarial e Aporte Adicional para Déficit Financeiro, do IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA, conforme tabela abaixo:

Ano	Ente	Ente Anual	Ente Mensal	Prefeitura Mensal	Câmara Mensal
	Custeio Normal	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2026	17%	1.388.824,70	115.735,39	111.063,86	4.671,53
2027	17%	2451.878,27	204.323,19	197.141,41	7.181,78
2028	17%	3.315.021,15	276.251,76	266.556,84	9.694,92
2029	17%	2.616.083,47	218.006,96	208.114,57	9.892,39
2030	17%	2.700.280,14	225.023,35	214.930,50	10.092,85
2031	17%	2.785.899,14	232.158,26	221.861,94	10.296,32
2032	17%	2.872.960,49	239.413,37	228.910,51	10.502,86
2033	17%	2.961.484,48	246.790,37	236.077,88	10.712,49
2034	17%	3.051.491,65	254.290,97	243.365,70	10.925,27
2035	17%	3.143.002,82	261.916,90	250.775,67	11.141,23
2036	17%	3.236.039,06	269.669,92	258.309,50	11.360,42
2037	17%	3.330.621,72	277.551,81	265.968,93	11.582,88
2038	17%	3.426.772,43	285.654,37	273.755,72	11.808,65
2039	17%	3.524.513,10	293.709,42	281.671,64	12.037,78
2040	17%	3.623.865,90	301.988,83	289.718,52	12.270,31
2041	17%	3.724.853,31	310.404,44	297.898,15	12.506,29
2042	17%	3.827.498,08	318.958,17	306.212,41	12.745,76
2043	17%	3.931.823,25	327.651,94	314.663,17	12.988,77
2044	17%	4.037.852,19	336.487,68	323.252,31	13.235,37
2045	17%	4.145.608,51	345.467,38	331.981,79	13.485,59
2046	17%	4.255.116,18	354.593,02	340.853,52	13.739,50
2047	17%	4.366.399,45	363.866,62	349.869,48	13.997,14
2048	17%	4.479.482,86	373.290,24	359.031,68	14.258,56
2049	17%	4.594.391,31	382.865,94	368.342,14	14.523,80
2050	17%	4.711.149,97	392.595,83	377.802,90	14.792,93
2051	17%	4.829.784,37	402.482,03	387.416,05	15.065,98
2052	17%	4.950.320,34	412.526,70	397.183,68	15.343,02
2053	17%	5.072.784,05	422.732,00	407.107,91	15.624,09
2054	17%	5.197.202,01	433.100,17	417.190,92	15.909,25
2055	17%	5.323.601,05	443.633,42	427.434,87	16.198,55
2056	17%	5.452.008,34	454.334,03	437.841,99	16.492,04
2057	17%	5.582.451,42	465.204,29	448.414,50	16.789,79
2058	17%	5.714.958,17	476.246,51	459.154,67	17.091,84
2059	17%	5.849.566,80	487.463,07	470.064,92	17.398,15

2060	17%	5.986.275,91	498.856,33	480.837,22	18.019,11
2061	17%	6.125.144,45	510.428,70	491.758,72	18.669,98
2062	17%	6.266.191,72	522.182,64	502.829,77	19.352,87
2063	17%	6.409.447,43	534.120,62	514.050,50	20.070,12
2064	17%	6.554.941,64	546.245,14	525.420,87	20.824,27
2065	17%	6.702.514,51	558.542,88	536.924,74	21.618,14

§ 1º A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ 2º No Custeio Normal do Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

§ 3º Visando o equilíbrio financeiro, o Município realizará quadrimestralmente um levantamento de valores das receitas e despesas. Caso o valor seja deficitário, fará aportes adicionais para equilibrar as receitas frente às despesas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Magda/SP, 11 de março de 2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO

Presidente da Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 16, DE 2026.

Projeto de lei nº 13/2026

Autoria: Prefeito Municipal

Renomeia parte da Estrada Vicinal "Wilson Perina" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica renomeada os 350 (trezentos e cinquenta) metros iniciais da Estrada Vicinal "Wilson Perina", como "Avenida A".

Art. 2º As despesas decorrentes com o Artigo 1º da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Magda/SP, 11 de março de 2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO

Presidente da Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 17, DE 2026.

Projeto de lei nº 14/2026

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 58.645,71 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 32 de 33

Parágrafo Único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0006.2029.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	500 034 P.P.S.B. Reprogramação	46.645,71
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0006.2029.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	500 034 P.P.S.B. Reprogramação	12.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 58.645,71

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º é proveniente do superávit financeiro do ano anterior, da fonte de recurso estadual, do fundo a fundo da Assistência Social - Programa Proteção Social Básica, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 58.645,71 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos termos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda/SP, 11 de março de 2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO

Presidente da Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 18, DE 2026.

Projeto de lei nº 15/2026

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 896.152,49 (oitocentos e noventa e seis mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

02 05 02 ENSINO		
12.368.0005.1004.0000 ENSINO DE QUALIDADE		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01 TESOURO	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/	194.141,08
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	800 006 Emenda 42650005/2025	496.655,34
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	902 001 Emenda 202003440-4	205.356,07

TOTAL.....
.....R\$ 896.152,49

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º é de:

a) proveniente do superávit financeiro do ano anterior, da fonte de recurso próprio (tesouro), em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 194.141,08 (cento e noventa e quatro mil cento e quarenta e um reais e oito centavos).

b) Excesso de arrecadação do exercício do convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação - Termo de Compromisso de Emenda 989583-4 - Emenda Parlamentar 42650005/2025, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 496.655,34 (quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

c) Excesso de arrecadação do exercício do convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação - Termo de Compromisso de Emenda 202003440-4 - Emenda Parlamentar do Relator/Comissão, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 205.356,07 (duzentos e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos termos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda/SP, 11 de março de 2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO

Presidente da Câmara Municipal

Indicações

INDICAÇÃO Nº 12, DE 2026

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à possibilidade de criar turmas separadas (masculino e feminino) nas aulas de hidroginástica.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pela necessidade de proporcionar maior privacidade e conforto aos praticantes de hidroginástica em nosso município, pois a convivência em turmas mistas pode gerar constrangimentos para alguns cidadãos, o que acaba desestimulando a participação e, em muitos casos, causando a desistência de alunos. Ao estabelecer horários ou turmas específicas para os públicos masculino e feminino, a administração municipal garante um ambiente mais acolhedor, respeitando a individualidade e as preferências de cada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1641

Página 33 de 33

grupo. Tal medida visa aumentar a adesão às atividades físicas, promovendo a saúde e o bem-estar da população de forma inclusiva e respeitosa.

Magda/SP, 06 de março de 2026.

APARECIDO FERREIRA

Vereador

.....